



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3368-1093



REGISTRO GERAL

FL. 01

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO N.º 2

ANO: 1984

MATRÍCULA N.º 53.679-

DATA 03 / 09 / 84

VER AV 03

IMÓVEL: Lote nº 08(oito), da quadra nº 32(trinta dois), do BAIRRO ALVORADA, neste Município, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, aprovada pela Prefeitura Municipal de Contagem. PROPRIETÁRIO: FERNANDO SERGIO FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, assistente técnico, CIC 087.172.266-91, CI M-3.235.597-SSPMG, residente à rua Gustavo Pena, nº 115, em Belo Horizonte-MG. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 47.385, deste Cartório

01682

J. M. Vasconcellos, Oficial do Registro
R-1-53 679- COMPRA E VENDA - Certifico que por escritura pública, lavrada em notas do 2º Ofício desta Comarca, aos 20 de agosto de 1984, livro= 128-N, fls. 02; FERNANDO SERGIO FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, assistente técnico, CIC 087.172.266-91, CI M-3.235.597-SSPMG, residente à Rua Gustavo Pena, nº 115, em Belo Horizonte-MG, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a ANTONIO GRANATO, brasileiro, casado, gerente de produção, residente à rua Cambará, 185, Bairro Eldorado, neste Município, CPF 098.600.456-15, CI M-893.067-SSPMG; pelo preço de Cr\$2.300.000,00(dois milhões e trezentos mil cruzeiros), tendo sido pago o ITBI sobre Cr\$.... \$2.300.000,00. (EM:CR\$19.500,77-art.40-CR\$3.900,07-TX. EST.\$2.112,80-CERT. CR\$975,03-TOTAL:CR\$26.488,67-LIVRO 01=FLS.14).Contagem-MG, 03 de setembro de 1984.

109110

J. M. Vasconcellos, Of. do Reg. ERD.
AV-2- 53.679 - Certifico que foi apresentada para averbação a certidão de HABITE-SE nº 052/86, expedida aos 07/03/1986, processo nº 5421/86, referente ao lote nº 08, da quadra nº 32, Rua João Pio da Rocha, nº 129, do Bairro Alvorada, com área de 202,34, de acordo com o Alvara de Construção de nº 987/84 de 31/10/86. Firma reconhecida. Foi apresentado também a CND/IAPAS nº 130862, serie A, PCND nº 411-039.02/321/86, expedida aos 17/07/1986, válida por seis meses. Finalidade: Rua João Pio da Rocha nº 129, Lote 08 - Quadra nº 32, no Bairro Alvorada, neste Município, com área construída de 202,34m2. Ficam arquivadas.(EM:\$82,10-art.40-\$16,42--livro 01-fls.39).Contagem-MG., 08 de outubro de 1986.

J. M. Vasconcellos, Of. do Reg. ERD.
AV-3-53.679- (Prenotação n. 211.338) - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Certifico que por escritura pública, lavrada em notas do 1º Ofício desta Comarca, aos 14 de março de 2000, livro 481, fls. 109; o imóvel objeto desta matrícula passa a ter a seguinte descrição: Lote de terreno nº 08 (oito), do quarteirão nº 32 (trinta e dois), do BAIRRO ALVORADA, neste município, com área, limites e confrontações de acordo com a planta e a benfeitoria no mesmo edificadas, situada à Rua João Pio da Rocha, nº 129, com área construída de 202,34m2. Contagem, MG, 14 de março de 2000.

R-4-53.679- (Prenotação n. 211.338) - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU - TÍTULO: Escritura lavrada em notas do 1º Ofício desta Comarca, aos 14 de março de 2000, livro 481, fls. 109. CREDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CGC Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. DEVEDOR: ANTONIO GRANATO, brasileiro, alfaiate, CI M-893.067 SSPMG, CPF 098.600.456-15, e sua mulher, THEREZINHA RODRIGUES GRANATO, brasileira, do lar, CI M-101.739 SSPMG, CPF 195.992.856-20, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes à Rua João Pio da Rocha, nº 129, Bairro Alvorada, neste Município. VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais). CONDIÇÕES: A CEF concede aos Devedores um limite de crédito no valor de R\$4.000,00 destinado a aquisição de material de construção a ser utilizado no imóvel desta matrícula. A aquisição do material de construção será efetuada através do cartão CONSTRUCARD, SEQUE NO VERSO

7



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3898-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 53.679 CONTINUAÇÃO

nas lojas conveniadas para este fim. O uso do cartão é assegurado por uma senha privativa e de conhecimento exclusivo dos Devedores. Os Devedores comprometem-se, sob as penas da lei, a aplicar o material de construção adquirido com os recursos ora mutuados na edificação de que trata a Cláusula Primeira ficando facultado à CEF o direito de acompanhar as referidas obras, como forma de constatar a regular e efetivar utilização desses materiais no imóvel. O valor do limite fixado na Cláusula Primeira estará disponível para utilização através do cartão CONSTRUCARD, que será entregue aos Devedores no prazo de até 10 (dez) dias úteis, na Agência originária da operação. O valor do limite será reduzido a cada compra que os Devedores fizerem com o cartão de débito CONSTRUCARD. O cartão perderá a validade quando ocorrer o vencimento do prazo de utilização do limite ou quando o limite do crédito for totalmente utilizado ou quando for descumprida obrigação constante em cláusula do contrato. O contrato é celebrado pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a iniciar em 14/03/2000. O prazo para a utilização do valor do limite será de 02 (dois) meses, a iniciar em 14/03/2000. Fim do prazo, será consolidada a dívida que será parcelada em 24 (vinte e quatro) prestações mensais com vencimentos previstos para o dia de aniversário da consolidação efetivada e que serão exigidas nas condições fixadas no contrato, na Agência originária da operação ou onde a CEF determinar. A consolidação da dívida ocorrerá na data de vencimento do prazo de utilização do limite estabelecido ou na data em que se verificar a utilização total do valor do limite do crédito contratado, o que ocorrer primeiro. A primeira prestação será exigível no mês subsequente ao da consolidação da dívida, com vencimento no dia de aniversário da referida consolidação, vencendo-se as demais nos meses subsequentes, em iguais dias. E devida, neste ato, tarifa de abertura de crédito - TARC e taxa de administração, cobrada à razão de 2% (dois por cento); que incidirá sobre o valor do limite estabelecido na Cláusula Primeira da escritura, não sendo passível de incorporação ao saldo devedor. A taxa de juros de 1% (hum por cento) ao mês, incide sobre o saldo devedor atualizado pela Taxa Referencial - TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil. Na fase de utilização do limite as prestações são compostas pela parcela de atualização monetária - TR e juros, devidos sobre o valor utilizado, calculados "pro rata die", e cobrados no quinto dia útil do mês subsequente ou no quinto dia útil após a efetivação da última compra, no caso de utilização total do limite contratado. A TR a ser aplicada, na fase de utilização do limite, será aquela com vigência na data da efetivação da compra, pró rateada até o último dia do mês, considerando-se os dias úteis, ou até o dia da cobrança, no caso de utilização total do limite contratado. A taxa de rentabilidade é calculada considerando-se os dias corridos. As prestações serão compostas pela parcela de amortização do capital e juros calculados pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, incidentes sobre o saldo devedor atualizado. A TR a ser aplicada, na fase de amortização, será aquela com vigência para o período a que se refere o vencimento da prestação. Quando o número de dias do período de apuração dos encargos for inferior ao número de dias do período de sua referência, a TR será aplicada de forma "pro rata die", considerando-se dias úteis. Nos meses em que não existir o dia correspondente à data de aniversário do contrato utilizar-se-á a TR que o Banco Central divulgar para aplicação naquele dia. Na hipótese de extinção da TR, deve ser aplicada a alternativa que for instituída pelo Governo Federal em sua substituição, bem como a sua sistemática de aplicação. Em garantia de todas as suas obrigações e responsabilidades, decorrentes do contrato, os Devedores dão à CEF em primeira e especial hipoteca, o imóvel desta matrícula. A hipoteca constituída em decorrência do financiamento incide sobre o imóvel com todas as suas acessões, construções ou melhoramentos já existentes ou que vierem a ser agregadas, independentemente da área construída efetivamente averbada na respectiva matrícula, renunciando os Devedores, neste ato, à pretensão a quaisquer direitos ou indenizações pelos acréscimos de construção não averbados. Concordam as partes que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 818 do Código Civil, é o avaliado em R\$110.000,00. Os Devedores poderão optar, mediante manifestação por

SEGUE A FL. 02



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3391-1093



REGISTRO GERAL

FL. 02

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO N.º 2

ANO: 1.984

MATRÍCULA N.º 53.679

DATA 03 / 09 / 84

escrito, pelo recálculo das prestações remanescentes ou a supressão das últimas prestações, quando o pagamento extraordinário for efetivado na fase de remanescentes ou a supressão das últimas prestações, quando o pagamento extraordinário for efetivado na fase de amortização. A supressão de mais de uma prestação somente poderá ocorrer quando o pagamento extraordinário corresponder ao valor mínimo representado pela soma das prestações a serem suprimidas. No caso de amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do contrato, será feita a aplicação "pro rata die" da TR da última data de aniversário, considerando-se os dias úteis do período. No caso de impontualidade na satisfação do pagamento de qualquer débito, inclusive na hipótese do vencimento antecipado da dívida, o débito apurado na forma do contrato, ficará sujeito à comissão de permanência que será calculada pela TR e taxa de juros contratada. Além da comissão de permanência, serão cobrados juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre a obrigação vencida. Na hipótese da CEF vir a lançar mão de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial para cobrança de seu crédito, os Devedores pagarão, a título de pena convencional, a multa contratual correspondente a 2% (dois por cento) sobre tudo quando for devido, respondendo, ainda, pelas despesas judiciais e honorários advocatícios, a base de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de dívida apurada. Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do contrato o foro competente é o da Justiça Federal da Seção Judiciária deste Estado, com jurisdição sobre a localidade onde situar a Agência da CEF. Obrigam-se as partes as demais condições da escritura. Contagem-MG, 14 de março de 2000.

AV-5-53.679- (Prenotação 228.237) - Certifico que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº R-4, desta matrícula, em virtude de autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do instrumento particular, passado em Contagem, aos 18 de janeiro de 2002. Fica arquivado. (Emol: R\$5,00 - Tx. Fisc. - R\$1,70 - Guia n. 210117). Contagem-MG, 18 de janeiro de 2002.

R-6-53.679 - (Prenotação n. 279.650) - COMPRA E VENDA - TÍTULO: Escritura lavrada em notas do Cartório Nogueira desta Comarca, aos 04 de dezembro de 2002, livro 260, fls. 39. TRANSMITENTE: ANTONIO GRANATO, brasileiro, alfaiate, CI M-893.067 SSPMG, CPF 098.600.456-15 e sua mulher THEREZINHA RODRIGUES GRANATO, brasileira, do lar, CI M-101.739 SSPMG, CPF 195.992.856-20, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes à Rua João Pio da Rocha, nº 129, Bairro Alvorada, Contagem, MG. ADQUIRENTE: EVA MENDES MARIANO, brasileira, aposentada, casada com ROMEU DA CONCEIÇÃO MARIANO, sob o regime da comunhão universal de bens, residente à Rua João Pio da Rocha, nº 129, Bairro Alvorada, Contagem, MG, CI M-437.656 SSPMG, CPF 012.120.696-33. PREÇO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Avaliação Fiscal: R\$50.000,00. (Emol: R\$409,99 - Tx. Fisc.: R\$157,98 - Guia n. 220532). Contagem-MG, 22 de maio de 2007.

AV-7-53679 - (Prenotação n. 401074 - Data: 19/05/2014) - Certifico que conforme cópia que fica arquivada, ROMEU DA CONCEIÇÃO MARIANO é portador da Carteira de Identidade nº MG-437.551 PCMG e do CPF nº 009.136.506-68. (Emol.: R\$12,57, Tx. Fisc.: R\$3,95, Total: R\$16,52). Contagem-MG, 27 de maio de 2014.

AV-8-53679 - (Prenotação n. 401075 - Data: 19/05/2014) - Certifico que consta no título judicial apresentado a Cartório de Óbito, expedida pelo Oficial do 3º Subdistrito do Registro Civil de Belo Horizonte, MG, aos 10 de agosto de 2008, livro 305, fls. 30, sob o nº 147045, de EVA

Continua no verso



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3394-1093



REGISTRO GERAL

FL. 02 VERSO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 53-679 CONTINUAÇÃO

MENDES MARIANO, aos 09 de agosto de 2008. Fica uma cópia da certidão arquivada. (Emol.: R\$12,57, Tx. Fisc.: R\$3,95, Total: R\$16,52). Contagem-MG, 27 de maio de 2014.

João Marques de Vasconcelos - Esc. subst.

R-9-53679 - (Prenotação n. 401077 - Data: 19/05/2014) - PARTILHA - TÍTULO: Formal de Partilha de 07 de maio de 2013, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de EVA MENDES MARIANO (ESPÓLIO), que era inscrita no CPF nº 012.120.696-33, que foram processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Contagem, MG, com sentença proferida aos 14 de dezembro de 2012. ADQUIRENTE: viúvo meiro - ROMEU DA CONCEIÇÃO MARIANO, brasileiro, aposentado, viúvo, CI MG-437.551 PCMG, CPF 009.136.506-68, residente à Rua João Pio da Rocha, nº 129, Bairro Alvorada, Contagem, MG; herdeiros filhos - RODRIGO MENDES DE SOUZA LIMA, técnico em mecânica industrial, CI MG-4.301.568 PCMG, CPF 919.478.636-49, casado com VIVIANE FONTES DE SOUZA LIMA, professora, CI MG-7.135.079 SSPMG, CPF 953.079.236-00, sob o regime de comunhão universal de bens, em 21/12/1994, brasileiro, residente à Rua das Mangueiras, nº 167, apto 202, Bairro Eldorado, Contagem, MG; EUGÊNIO MENDES DE SOUZA LIMA, brasileiro, engenheiro elétrico, solteiro, maior, CI M-6.646.109 SSPMG, CNH 02412222891 DETRANMG, CPF 008.242.306-71, residente à Rua João Pio da Rocha, nº 129, Bairro Alvorada, Contagem, MG. Valor: R\$54.130,57 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta e sete centavos). Haverá na avaliação acima, o viúvo somente uma parte no valor de R\$27.065,28, cada herdeiro filho, somente uma parte no valor de R\$13.532,64, referente a fração ideal de 25% do imóvel. (Emol.: R\$1.157,76, Tx. Fisc.: R\$537,98, Total: R\$1.695,74). Contagem-MG, 27 de maio de 2014.

por

João Marques de Vasconcelos - Esc. subst.

AV-10-53679 - (Prenotação n. 401077 - Data: 19/05/2014) - PACTO ANTENUPCIAL - Certificado que o Pacto Antenupcial de RODRIGO MENDES DE SOUZA LIMA e VIVIANE FONTES DE SOUZA LIMA está registrado sob nº 5750, do Livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$12,57, Tx. Fisc.: R\$3,95, Total: R\$16,52). Contagem-MG, 27 de maio de 2014.

João Marques de Vasconcelos - Esc. subst.

AV-11-53679 - (Prenotação n. 401077 - Data: 19/05/2014) - ÍNDICE CADASTRAL: 1053004170010. Contagem-MG, 27 de maio de 2014.

João Marques de Vasconcelos - Esc. subst.

R-12-53679 - (Prenotação n. 405714 - Data: 29/07/2014) - COMPRA E VENDA - TÍTULO: Contrato particular, passado em Contagem, MG, aos 07 de julho de 2014. TRANSMITENTE: ROMEU DA CONCEIÇÃO MARIANO, brasileiro, aposentado, viúvo, CI MG-437.551 SSPMG, CPF 009.136.506-68, residente à Rua João Pio da Rocha, nº 129, Bairro Alvorada, Contagem, MG; EUGÊNIO MENDES DE SOUZA LIMA, brasileiro, engenheiro, solteiro, maior, CI M-6.646.109 SSPMG, CNH 02412222891 DETRANMG, CPF 008.242.306-71, residente à Rua João Pio da Rocha, nº 129, Bairro Alvorada, Contagem, MG; RODRIGO MENDES DE SOUZA LIMA, técnico em mecânica industrial, CI MG-4.301.568 PCMG, CPF 919.478.636-49, e sua mulher VIVIANE FONTES DE SOUZA LIMA, professora, CI MG-7.135.079 SSPMG, CPF 953.079.236-00, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 21/12/1994, brasileiros, residentes à Rua das Mangueiras, nº 167, apto 202, Bairro Eldorado, Contagem, MG. ADQUIRENTE: SIRLENE DE SOUZA CAMPOS BRAGA, empresária, CI MG-5.829.709 SSPMG, CPF 005.294.806-46, e seu marido ADAILSON DE SOUZA BRAGA, empresário, CI MG-3.602.847 SSPMG, CPF 657.858.786-15, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes à Avenida Padre Joaquim Martins, nº 476, Bairro Alvorada, Contagem, MG. Preço: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). Avaliação Fiscal: R\$600.000,00. Condições: R\$120.000,00 são pagos com recursos próprios, e R\$480.000,00 através de financiamento, conforme alienação fiduciária em garantia registrada abaixo. (Emol.: R\$1.515,38, Tx. Fisc.: R\$1.001,28, Total: R\$2.516,66). Contagem-MG, 25 de agosto de 2014.

por

Adailson Alves de Souza Aut

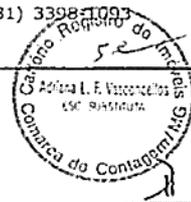
Continua na ficha nº. 3



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1007



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 53679

continuação

Ficha 3

R-13-53679 - (Prenotação n. 405714 - Data: 29/07/2014) - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Certifico que por contrato particular, passado em Contagem, MG, aos 07 de julho de 2014, os DEVEDORES/FIDUCIANTES: SIRLENE DE SOUZA CAMPOS BRAGA, empresária, CI MG-5.829.709 SSPMG, CPF 005.294.806-46, e seu marido ADAILSON DE SOUZA BRAGA, empresário, CI MG-3.602.847 SSPMG, CPF 657.858.786-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes à Avenida Padre Joaquim Martins, nº 476, Bairro Alvorada, Contagem, MG, ALIENARAM AO CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.401 e 2.235, Bloco A, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, e em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/97, o imóvel desta matrícula. Valor da Dívida: R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). CONDIÇÕES: Taxa efetiva de juros anual: 9,300000%, Taxa nominal de juros anual: 8,925652%. Taxa efetiva de juros mensal: 0,743804%, Taxa nominal de juros mensal: 0,741280%. Prazo de amortização: 408 meses. Atualização: mensal. Data de vencimento da primeira prestação: 07/08/2014. Custo efetivo total - CET (anual): 10,21%. Sistema de amortização: SAC. Data de vencimento do financiamento: 07/07/2048. Mês sem pagamento (Amortização, juros, e tarifa de serviços administrativos - TSA): Nenhum. Prestação mensal - amortização: R\$1.176,47 e Juros: R\$3.570,26 = R\$4.746,73. Valor do prêmio mensal obrigatório de seguro MIP - Morte e Invalidez Permanente: R\$191,53. Valor do prêmio mensal obrigatório de seguro DFI - Danos Físicos no Imóvel: R\$60,00. Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$25,00. Valor Total do Encargo Mensal: R\$5.023,26. Valor da avaliação para fins de leilão: R\$600.000,00. Obrigam-se as partes às demais condições do contrato. (Emol.: R\$1.515,38, Tx. Fisc.: R\$1.001,28, Total: R\$2.516,66). Contagem-MG, 25 de agosto de 2014.

Reparação de danos - Esc. Subt

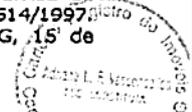
DOT

AV-14-53679 - (Prenotação n. 440984 - Data: 16/12/2016) - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO - Certifico que fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, 5º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, sendo que os fiduciários foram intimados na forma da Lei e não purgaram a mora. Ficam arquivados: 1) Requerimento da fiduciária, datado de 29 de novembro de 2016; e, 2) prova de recolhimento do ITBI devido, sendo a avaliação fiscal no valor de R\$650.000,00. A documentação referente à intimação está arquivada sob nº 438770. (Emol.: R\$1.729,45, Tx. Fisc.: R\$1.142,74, Total: R\$2.872,19). Contagem-MG, 26 de dezembro de 2016.

Arquivado: Esc. Jud

AV-15-53679 - (Prenotação n. 443291 - Data: 08/02/2017) - EXTINÇÃO DA DÍVIDA - Certifico que conforme Instrumento particular, passado em Ribeirão Preto, SP, aos 02 de fevereiro de 2017, o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, em razão da consolidação da propriedade fiduciária em seu favor, averbada sob AV-14, acima, e da realização do 1º e 2º Leilões, com resultados negativos, autorizou a quitação e consequente extinção da dívida do devedor registrada sob R-13, desta matrícula, nos termos do §5º, do art. 27, da Lei 9.514/1997. Fica arquivado. (Emol.: R\$15,50, Tx. Fisc.: R\$4,87, Total: R\$20,37). Contagem-MG, 15 de fevereiro de 2017.

Arquivado: Esc. Subt



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 05 lauda(s). Dou Fé. Contagem, 15/02/2017.

João Marques de Vasconcellos

Tab. 4 e 8 - Lei 15.424 de 30/12/2004
Emol: R\$17,05, Tx. Fisc.: R\$6,02, Total: R\$23,07

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1007

Órgão Judiciário - TJMG
Corregedoria Geral de Justiça

Selo Eletrônico Nº: **BFY67019**
Cód.Seg: 0216.7194.5440.9766

Ped.Certidão Nº 17/4451 de 14/02/2017
Otdt.Atos Praticados: 001 - Data: 15/02/2017
Emol. R\$17,05+Tfj R\$6,02=Vl. Total: R\$23,07

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>